



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

PORTARIA Nº 004, de 30 de janeiro de 2.024

Homologa o Resultado Final e Concede Estabilidade aos servidores Manoel Darlan Morais Ribeiro e Delano Ramos Cavalcante Brasil.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como, demais disposições gerais e,

CONSIDERANDO o relatório elaborado nos autos do processo administrativo nº 001/2024 pela Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 022, de 14 de fevereiro de 2023, cuja finalidade é a avaliação especial de desempenho dos servidores não estáveis do quadro efetivo;

CONSIDERANDO o transcurso de três anos da lavratura dos atos de admissão;

CONSIDERANDO o disposto pelo artigo 41, § 4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 da Lei nº 227/1995, do Município de Ananás;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica homologado o resultado da avaliação dos servidores em Estágio Probatório, aprovados em Concurso Público nº 001/2020 realizada pela Câmara Municipal de Ananás, confirmando a permanência dos servidores no serviço público municipal, conforme boletim de avaliação:

Servidor	Cargo	Nota
1ª Avaliação		
Manoel Darlan Morais Ribeiro	Procurador Legislativo	500
Delano Ramos Cavalcante Brasil	(Advogado) Controlador Interno	500
2ª Avaliação		
Manoel Darlan Morais Ribeiro	Procurador Legislativo	500
Delano Ramos Cavalcante Brasil	(Advogado) Controlador Interno	500
3ª Avaliação		
Manoel Darlan Morais Ribeiro	Procurador Legislativo	500
Delano Ramos Cavalcante Brasil	(Advogado) Controlador Interno	500

Art.2º. Concede estabilidade aos servidores Manoel Darlan Morais Ribeiro, matrícula 062 no cargo de Procurador Legislativo (Advogado) e, Delano Ramos Cavalcante Brasil, matrícula 061,



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

no cargo de Controlador Interno, para o qual foram admitidos em 01/02/2021, declarando-os **APTOS** para as atividades, e efetivos no quadro de servidores da Câmara Municipal de Ananás.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ananás, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente